



**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CURRALINHO**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 010/2015, CELEBRADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE CURRALINHO E A EMPRESA COMPETRO – COMÉRCIO VAREJISTA E DERIVADOS DE PETROLÉO LTDA.

Pelo presente Primeiro Termo Aditivo, de um lado, o Câmara Municipal de Curralinho, CNPJ/MF. Sob o nº. 15.742.414/0001-63. Com sede à Avenida Floriano Peixoto s/n – Bairro Centro, na Cidade de Curralinho/PA, , neste ato representado por seu Presidente **JAIR DO SOCORRO PINHEIRO REIS**, brasileiro, casado, agente político, portador da RG-1384471 - SSP/PA. e CPF-234.563.102-34, residente e domiciliado à Rua Alcides Moura s/n – Bairro do Perpetuo Socorro, – Curralinho – Pará, e, de outro lado à empresa **COMPETRO – COMÉRCIO VAREJISTA E DERIVADOS DE PETROLÉO LTDA**, Inscrição Estadual ME, 15.245.637.6, Inscrição Municipal nº 430, CNPJ sob o nº 07.160.747/0001-56, com sede as margens direita do Rio Pará, – Curralinho - PA, representada por seu representante legal Diretor **COMPETRO Comercio Varejistas e Derivados de Petróleo LTDA**, portadora do CNPJ (MF) nº 07.160.747/0001-56, Inscrição Estadual nº 15.245.637.6 e inscrição municipal nº 430, estabelecido sito à (A margem direita do Rio Pará) s/nº, na cidade de Curralinho, Neste ato devidamente representado (a) por seu (sua) Diretor (a), Senhor(a) **JOSÉ ANTONIO MONTEIRO MENDO**, brasileiro, casado, comerciante, Portador (a) da Carteira de Identidade nº 4.621.316 SEGUP/PA e do CPF nº 028.914.172-91, Residente e domiciliado na rua municipalidade nº 1326, Edifício Antonio Landi Apartº 301, Bairro Umarizal CEP 66.050-350, na cidade de Belém, Estado do Pará, doravante denominada simplesmente **CONTRATADO**, resolvem de comum acordo, **ALTERAR** o **Contrato de Prestação de Serviços nº 010/2015, celebrado entre ambos**, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO - O presente **PRIMEIRO TERMO ADITIVO** tem por objetivo a prorrogação do prazo estabelecido **Contrato administrativo de Prestação de Serviços Nº 010/2015**, datado de 29 de Maio de 2015, que passa a fazer parte integrante deste aditivo, independente de transcrição, cujo objeto é a aquisição de combustíveis e derivados de petróleo a fim de atender as necessidades da câmara municipal de curralinho, conforme descrito na Clausula III do referido Contrato Administrativo de prestação de serviços ao norte mencionado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA - Justifica-se a celebração do presente aditivo, em virtude da necessidade, nos termos da manifestação da secretária administrativa da câmara municipal de curralinho, que apresentou justificativa a favorável a prorrogação do prazo de vigência do contrato admirativo de prestação de serviços 010/2015 para continuação dos serviços prestados pela empresa contratada mantidos os preços contratados. .

O presente termo aditivo é celebrado com base nos termos do Art. 57, Inciso II, da Lei nº 8.666/93 a alterações posteriores.



**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CURRALINHO**

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA- O prazo da prorrogação do **Contrato Administrativo de Prestação de Serviços nº 010/2015, assinado em 29/05/2015**, é de 07 (sete) meses a contar do dia 30/12/2015, e a **CONTRATADA** deverá fornecer o objeto do contrato de acordo com ANEXO I – do Termo de Referência da **PROCESSO LICITATÓRIO 003/2015 – TOMADA DE PREÇOS**.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - As despesas com a prestação dos serviços de que trata o objeto do presente termo aditivo, correrão a conta dos elementos orçamentários previstos para a finalidade no exercício de 2016.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO - As demais cláusulas do contrato administrativo de prestação de serviços nº 010/2015, assinado em 29/05/2015, permanecem inalteradas.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS - E por estarem justos e contratados, firmam o presente Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Câmara Municipal de Curralinho, Estado do Pará, em 29 de dezembro de 2015.
Janeiro de 2016.

Pela CONTRATANTE

JAIR DO SOCORRO PINHEIRO REIS
Presidente da Câmara Municipal de Curralinho

Pela CONTRATADA

JOSÉ ANTONIO MONTEIRO MENDO
Diretor da **COMPETRO LTDA.**

Testemunhas:

1. Nome:

1.1 CPF

2. Nome:

2.1 CPF: